

Nos termos requeridos é concedida à empresa **LODI S.A.S.**,
na qualidade de responsável pela colocação no mercado e distribuidora,
com sede social no Parc d'Activities des Quatre Routes, Grand Fougeray, 35390
FRANÇA, autorização para a comercialização e uso do produto **Jade Bloque**.

N.º AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO MÚTUO²:
PT/DGS ARMPB-16/2014

Válida até 30 de junho de 2016³

Lisboa, 12 novembro 2014

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde⁴

¹ De acordo com o artigo 22.º do decreto-lei n.º 121/2002, de 3 de maio.

² Após IE ter autorizado a colocação deste produto no mercado [Jade Block (IE/BPA 70161)].

³ Data do termo de aprovação da substância ativa biocida bromadiolona (PT14).

⁴ Assinatura e selo branco